



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**PROPOSIÇÃO Nº 001/2008**

Organização e funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - Regimento Interno.

Senhores Conselheiros,

Prevê o inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, como atribuição do Conselho Deliberativo, a criação de comitês permanentes ou provisórios, fixando no ato da sua criação suas composições e atribuições, e o § 1º do mesmo artigo, a criação e o estabelecimento de normas para a organização e funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais que, embora tendo caráter consultivo, possuirá a tarefa de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infra-estrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos na área de atuação da SUDENE. Tratam-se de ações voltadas para o desenvolvimento includente e sustentável na área de atuação da Autarquia, de forma a tornar possível a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A proposta de organização e o funcionamento do referido comitê foi exaustivamente discutida entre os seus membros constituintes: Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Caixa Econômica Federal, além da própria SUDENE e encaminhada aos Conselheiros antecedendo a primeira reunião do CONDEL que ocorreu em 30 de abril corrente na cidade de Maceió/AL. Na oportunidade a proposta, acompanhada de Nota Técnica, não pôde ser votada em razão da natureza especial da cerimônia de instalação do Conselho Deliberativo da SUDENE. Na reunião seguinte, realizada em Teresina/PI em 25/07/08, ela foi reapresentada, mas em função de pedido de alguns Conselheiros para uma melhor análise e do encaminhamento de sugestões para o seu aperfeiçoamento, ela foi retirada de pauta para ser agora novamente reapresentada. Todas as sugestões foram analisadas e após submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica da SUDENE foram consolidadas na forma do Regimento Interno anexo a esta Proposição, onde estão reunidas todas as informações relacionadas com o funcionamento, suporte institucional, encaminhamento de decisões e competências das instituições integrantes do referido colegiado.

### **O Pedido ao CONDEL**

Diante do exposto, esta Secretaria Executiva submete à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE, a aprovação do Regimento Interno do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, o qual considera estratégico para a articulação e negociação das ações de fomento ao desenvolvimento na área de atuação da Autarquia.

Recife, 29 de setembro de 2008.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente